

COMUNICADO

A ANAC, Autoridade Nacional da Aviação Civil, é o órgão que em nome do Estado Angolano é responsável por garantir o cumprimento das normas de segurança operacional, estabelecidas nos Regulamentos de Segurança Aérea de Angola, prevenindo desta forma ocorrências graves que possam vir a causar danos sobretudo ao bem maior, que é a vida humana.

Desde o passado dia 03 de Dezembro de 2021 que a ANAC tomou conhecimento que a companhia aérea FLYAO Angola, informou de forma enganosa aos seus passageiros, que a suspensão da sua operação de voos resulta “*de uma medida inesperada das ANAC que nada tem a ver com a segurança e aeronavegabilidade da sua aeronave*”.

Por não corresponder à verdade, a ANAC vem por este meio levar ao conhecimento do público em geral o seu desagrado e esclarecer o seguinte:

- É da responsabilidade do Operador Aéreo a gestão da continuidade de aeronavegabilidade, obrigando-se a administrar e coordenar todas as acções preventivas e correctivas de manutenção da aeronave, essenciais para que esta possa operar em segurança, com a implementação do Programa de Manutenção aprovado pela ANAC, o que não ocorreu.
- Assim, por solicitação do operador FLYAO Angola, a ANAC concedeu extensões do tempo de manutenção, como se refere:
 - ✓ a primeira aos 24 de Maio de 2021 que venceria a data de 31 de Agosto de 2021; e
 - ✓ a segunda aos 09 de Setembro de 2021 que terminou no passado dia 30 de Novembro de 2021, sendo que naquela altura foi o operador notificado, tempestivamente, que findo o prazo da extensão deveria a aeronave merecer a revisão geral (overhaul).
- Vencidos os prazos de extensões concedidos sem que o operador cumprisse com a manutenção supramencionada, esta Autoridade no uso das suas faculdades em defesa e segurança dos passageiros tomou a decisão de não mais conceder extensões devendo o operador cumprir com o programa de manutenção.

Autoridade Nacional da Aviação Civil, em Luanda aos 06 de Dezembro de 2021

O CONSELHO DE TRANSIÇÃO DA ANAC